DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Dispensas	5
Contratos	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.075, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o art. 4°, inciso II, da Lei Municipal n° 3.096, de 18 de novembro de 2016, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o Exercício de 2017";

Considerando a necessidade de se adequar dotação orçamentária para que sejam efetuadas despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, a seguir discriminadas:

Classificação Orçamentária
Valor

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0026.2039 – 3.3.90.39 – Ficha 361 FR 1
R$ 5.000,00

02.18 – Divisão de Alimentação Escolar

12.306.0021.2012 – 3.3.90.30 – Ficha 565 FR 5
R$ 4.000,00

Total do Crédito
R$ 9.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no caput do artigo 1º deste Decreto será atendido com os recursos provenientes de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Classificação Orçamentária

02.19 – Fundo Especial de Bombeiros – FEBOM

06.182.0003.2064 – 3.1.90.11 – Ficha 583 FR 1
R$ 9.000,00

Total da Anulação
R$ 9.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2014-2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de julho de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.076, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Altera a escala de plantão definida no Decreto nº 5.038, de 16 de maio de 2017, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que o pedido de inclusão na escala de plantão, conforme requerimento nº 1.828/2017, alberga o interesse público, na medida em que expande o número de estabelecimento farmacêutico para realização de plantão, beneficiando a toda população.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterada a escala de plantão de farmácias

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

no Município de Borborema, estabelecida pelo Decreto nº 5.038, de 16 de maio de 2017, para o período de 29 de julho de 2017 a 17 de março de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 2.072, de 15 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 2.578, de 15 de agosto de 2002.

Parágrafo único. A escala deverá obedecer a disposição constante do Anexo I, integrante deste Decreto.

Art. 2º. A responsabilidade pelo plantão compreenderá período semanal, iniciando-se às 08h00min do sábado, mantendo-se atendimento do plantão até o mesmo horário do sábado da semana seguinte.

Parágrafo único. Deverão ser observadas as demais disposições previstas na Lei Municipal nº 2.072, de 15 de julho de 2002 e no Decreto nº 2.578, de 15 de agosto de 2002.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.038, de 16 de maio de 2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de julho de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.076, DE 31 DE JULHO DE 2017.

ANEXO I – ESCALA DE PLANTÕES DE FARMÁCIAS

PERÍODO	ESTABELECIMENTO PLANTONISTA	ORDEM
29/07/2017 a 05/08/2017	DROGARIA SÃO SEBASTIÃO	1
05/08/2017 a 12/08/2017	DROGARIA SÃO MARCOS	2
12/08/2017 a 19/08/2017	FARMÁCIA SÃO BENTO	3
19/08/2017 a 26/08/2017	DROGARIA ALIANÇA	4
26/08/2017 a 02/09/2017	DROGARIA DESCONTO	5
02/09/2017 a 09/09/2017	DROGA NOSSA	6
09/09/2017 a 16/09/2017	FARMÁCIA NOSSA SENHORA APARECIDA	7
16/09/2017 a 23/09/2017	DROGARIA BORBOREMA	8
23/09/2017 a 30/09/2017	DROGARIA NOVELLI	9
30/09/2017 a 07/10/2017	DROGARIA ECONÔMICA	10
07/10/2017 a 14/10/2017	DROGA ADA	11
14/10/2017 a 21/10/2017	DROGARIA SÃO SEBASTIÃO	1
21/10/2017 a 28/10/2017	DROGARIA SÃO MARCOS	2
28/10/2017 a 04/11/2017	FARMÁCIA SÃO BENTO	3
04/11/2017 a 11/11/2017	DROGARIA ALIANÇA	4
11/11/2017 a 18/11/2017	DROGARIA DESCONTO	5
18/11/2017 a 25/11/2017	DROGA NOSSA	6
25/11/2017 a 02/12/2017	FARMÁCIA NOSSA SENHORA APARECIDA	7
02/12/2017 a 09/12/2017	DROGARIA BORBOREMA	8
09/12/2017 a 16/12/2017	DROGARIA NOVELLI	9
16/12/2017 a 23/12/2017	DROGARIA ECONÔMICA	10
23/12/2017 a 30/12/2017	DROGA ADA	11
30/12/2017 a 06/01/2018	DROGARIA SÃO SEBASTIÃO	1
06/01/2018 a 13/01/2018	DROGARIA SÃO MARCOS	2
13/01/2018 a 20/01/2018	FARMÁCIA SÃO BENTO	3
20/01/2018 a 27/01/2018	DROGARIA ALIANÇA	4
27/01/2018 a 03/02/2018	DROGARIA DESCONTO	5
03/02/2018 a 10/02/2018	DROGA NOSSA	6
10/02/2018 a 17/02/2018	FARMÁCIA NOSSA SENHORA APARECIDA	7
17/02/2018 a 24/02/2018	DROGARIA BORBOREMA	8
24/02/2017 a 03/03/2018	DROGARIA NOVELLI	9
03/03/2018 a 10/03/2018	DROGARIA ECONÔMICA	10
10/03/2018 a 17/03/2018	DROGA ADA	11

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de julho de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 287, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio ao servidor municipal Daniel Donadoni Junior e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o constante do processo nº 2.808/2017.

R E S O L V E

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio ao servidor municipal DANIEL DONADONI JUNIOR, RG nº 10.432.218-4, prontuário nº 2129, correspondente ao período aquisitivo de 15/10/2008 a 14/10/2013, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei Municipal nº 2.803/13.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 02/08/2017 a 16/08/2017, devendo o servidor receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de julho de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 288, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Maria Vandalice Vessoni e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o constante do processo nº 2.808/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal MARIA VANDALICE VESSONI, RG nº 7.951.696-8, prontuário nº 1359, correspondente ao período aquisitivo de 03/08/2010 a 02/08/2015, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei Municipal nº 2.803/13.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 31/07/2017 a 14/08/2017, devendo o servidor receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de julho de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 31/07/2017

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 2123/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 035/2017, pelo critério menor preço unitário, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA, em conformidade com as descrições e quantidades constantes no Anexo IX que integra o Edital, em favor das empresas: CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA. - ME inscrita no CNPJ sob o nº 11.268.379/0001-31, vencedora dos itens no valor total de R$ 39.485,00 (trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais); DEMARQUE & ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 55.107.445/0001-67, vencedora do item no valor total de R$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais); F.C. LOPES INFORMÁTICA LTDA. - ME inscrita no CNPJ sob o nº 13.157.549/0001-36, vencedora dos itens no valor total de R$ 14.561,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta e um reais); J.R. DA SILVA MECA ME inscrita no CNPJ sob o nº 07.742.247/0001-22, vencedora do item no valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais); perfazendo o valor global de R$ 129.146,00 (cento e vinte e nove mil cento e quarenta e seis reais) – Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de Julho de 2017. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Dispensas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA – SP
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 2705/2017 – Dispensa 08/2017
Despacho do Prefeito em 28/07/2017

RATIFICANDO, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o ato da Comissão de Licitações que declarou inexigível a licitação, nos termos do artigo 24, X, do diploma legal invocado, tendo como objeto, LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE POLICIAL DO 1º.GRUPAMENTO DE POLÍCIA MILITAR DA 5ª. COMPANHIA DO 13º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 2.937 DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E CONVÊNIO GSSP/ATP 86/17, em favor da IMOBILIÁRIA BARBOZA ASSESSORIA LTDA, CNPJ. 16.434.212/0001-17, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de agosto de 2017 e término em 31 de julho de 2018; dotação orçamentária: Divisão Administrativa – 02.02 Funcional Programática – 04.122.0005.2008 – Categoria Econômica 3.3.90.39 – Ficha 45, Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de Julho de 2017. VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal.

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Contrato
Processo Licitatório nº 2296/2017 - Carta Convite nº 007/2017

Contrato 67/2017, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: BARRETO ASSESSORIA E GESTÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.891.131/0001-58. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO POSSIBILITAR A CAPACITAÇÃO, FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO, BEM COMO ADEQUAÇÕES TÉCNICAS E FORMAIS, PARA O ENQUADRAMENTO DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA PLEITEAR A CONDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO - MIT, EM ATENDIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS ESTABELECIDOS NA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 1261/2015, DE ACORDO COM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), período de vigência 10 (dez) meses, iniciando-se em 27 de julho de 2017 e com término em 26 de maio de 2018 – Ficha nº: 221; Data da Assinatura: 27 de julho de 2017 - Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de julho de 2017 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PROCESSO SELETIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
ESTÁGIO REMUNERADO Nº 002/2017
EDITAL Nº 02/2017

O Prefeito Municipal de Borborema, Vladimir Antonio Adabo, torna pública a prorrogação do período de inscrição e alteração do cronograma para a seleção de estagiários com vistas à formação de cadastro de reserva, que será

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

conduzido pelo CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, considerando a ausência e o reduzido número de inscritos nas áreas de conhecimento, nos termos deste Edital.

I. DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES.

1. Fica prorrogado o período de inscrição, assim compreendido de 31/07/2017 a 04/08/2017. As inscrições serão realizadas presencialmente, no prédio da Prefeitura Municipal de Borborema, localizado na Praça José Augusto Perotta, s/n, centro, na cidade de Borborema/SP, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

II. DA SELEÇÃO.

2.1. A divulgação dos selecionados e a convocação para a realização da prova ocorrerá no dia 09/08/2017, no CIEE, no mural e no sítio da Prefeitura Municipal de Borborema, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Borborema.

III. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

3.1. As provas serão realizadas na cidade de Borborema/SP, no dia 14/08/2017, com início às 09h e término às 11h na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua Joaquim Martins Carvalho, nº 678, centro, na cidade de Borborema/SP.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.

4.1. O gabarito e o resultado serão publicados no dia 17/08/2017 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Borborema, no mural e no sítio da Prefeitura Municipal de Borborema, e divulgado pelo CIEE.

V - DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO.

5.1. Diante da prorrogação do período de inscrição e, consequentemente, a alteração das demais datas das etapas do processo seletivo, o cronograma passa a ter a seguinte redação:

CRONOGRAMA	
Inscrições	De 31 de julho a 04 de agosto de 2017.
Divulgação dos selecionados e convocação para realização da prova	09 de agosto de 2017.
Prova de Conhecimentos Gerais, Raciocínio Lógico e Língua Portuguesa.	14 de agosto de 2017.
Divulgação do Gabarito e do Resultado Final	17 de agosto de 2017.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas não alteradas por este Edital.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Borborema/SP, 28 de julho de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE BORBOREMA:46737219000179

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA:46737219000179
Localidade: Borborema
Data: 2017.08.01 13:02:08 -0300